



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº098/81

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a vender máquina rodoviária.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a vender pela melhor oferta, mediante licitação, uma máquina PÁ-CARREGADEIRA, MARCA MICHIGAN, SOB PNEUS, MODELO 75, SÉRIE III, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CAÇAMBA DE 1,34m³ (1,3/4 JC), MOTOR DIESEL MERCEDES BENZ, ANO DE FABRICAÇÃO 1971, avaliada em Cr\$ 1.400.000,00 (hum milhão e / quatrocentos mil cruzeiros).

§ Único - A venda do bem citado neste artigo, não poderá se concretizar por preço inferior ao da avaliação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos trinta dias / do mês de junho de hum mil novecentos e oitenta e um.

EVILÁZIO RANGEL CORDEIRO

Prefeito Municipal

Publique-se:

DIRCEU ANTUNES

Diretor de Administração Interino